

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA



D. O.

Poderes Executivo e Legislativo

ANO XVI-Nº 2135 - SEGUNDA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2025 - Distribuição gratuita

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

Prefeita
YARACINTHIA ROCHA NOGUEIRA

Vice-Prefeito
JOSÉ RENATO DOS SANTOS BARRETO

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Procuradoria Geral
JANDERSON MORAIS MIRANDA

Controladoria Geral do Município
FABIANO PESSANHA RANGEL

Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Humano
FAGNER AZEREDO DA SILVA

Secretaria de Meio Ambiente
LUCIANA LANDIM SOFFIATI

Chefia de Gabinete
JAIRO GUIMARÃES BATISTA

Secretaria de Educação, Cultura e Tecnologia
LUIZ GUSTAVO GOMES RIBEIRO

Secretaria de Saúde
FAUZI RIBEIRO CHERENE

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo
LUIZ GONZAGA DA SILVA

Secretaria de Governo e Relações Institucionais
CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO

Secretaria Municipal de Esporte
LUIZ EDUARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Secretaria de Transporte
RIZONILTON JÚNIOR DOS SANTOS RAIMUNDO

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
CARLOS FABIANO ALMEIDA SÁ

Secretaria de Administração e Recursos Humanos
CLAUDIO CARDOSO VALINHAS OTERO

Secretaria de Fazenda
JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU

Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico
DENIVAL ALVES CORREA NETO

Empresa Municipal de Trânsito (EMTRANSFI)
PAULO HENRIQUE RIBEIRO CASTELAR

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
ENALDO VIEIRA BARRETO

Secretaria de Segurança, Ordem Pública, Defesa civil
MILSON DE FREITAS MOTA

Secretaria de Pesca
JOSÉ ROBERTO MARQUES BARRETO

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 174 DE 06 DE MARÇO DE 2025.

A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ROSA MARIA RIBEIRO PESSANHA, matrículas nº 07408-1, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica, símbolo CC-5, da Secretaria de Educação, Cultura e Tecnologia, em conformidade com a Lei Municipal 233/2006, com efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 06 de março de 2025.

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA
PREFEITA

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº. 436 DE 20 DE MARÇO DE 2025.

A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

RESOLVE:

CEDER a servidora TATIANA BARRETO SEABRA, matrícula nº 385-1, ocupante do cargo de Professor II, para exercer suas atividades laborativas no Município de Campos dos Goytacazes/RJ, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025, com ônus para o Município de Campos dos Goytacazes/RJ, vigorando até o dia 31/12/2025.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 20 de março de 2025.

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA
PREFEITA

PORTARIA Nº. 437 DE 20 DE MARÇO DE 2025.

A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

RESOLVE:

NOMEAR o Senhor DEMILSON CORRÊA NUNES para o cargo em comissão de Assistente III, símbolo CC-8, da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em conformidade com a Lei Municipal nº 233/2006, com efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 20 de março de 2025.

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA
PREFEITA

PORTARIA Nº. 438 DE 20 DE MARÇO DE 2025.

A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

RESOLVE:

A presente PORTARIA é ora levada a efeito, para retificar parcialmente as Portarias de números: 350 e 359 a 434, de 18 de março de 2025, publicadas no Diário Oficial do Município de São Francisco de Itabapoana, ano XVI, nº 2132, págs. 02 a 12, de 19 de março de 2025.

Assim, o Gabinete da Prefeita do Município de São Francisco de Itabapoana torna público para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que:

ONDE SE LÊ:

"Assessor I, símbolo CC-4".

LEIA-SE:

"Assessor II, símbolo CC-5".

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 20 de março de 2025.

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA
PREFEITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Órgão: Fundo Municipal de Saúde
Pregão Eletrônico n. 003/2025
Processo Administrativo n. 1096/2025
Dia: 11/04/2025

Horário: 10h (dez) horas

Objeto: Registro de Preços para aquisição de veículos tipo hatch

Local: <https://bnc.org.br/>

Edital: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta e download no endereço eletrônico <http://138.59.40.26:8079/transparencia/> e <https://bnc.org.br/>.

Maria de Fátima Rodrigues de Azevedo
Pregoeira

TERMO DE ADESAO Nº 008/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL, o Sr. Fauazi Ribeiro Cherene, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, torna público a adesão da Ata de Registro de Preços nº 023/2024 vinculadas ao Pregão Eletrônico SRP nº 018/2024 gerenciada pelo Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Pardo, para prestação de serviços gerais de manutenção preventiva e corretiva adequação e reparos em prédios públicos, conforme Processo Administrativo nº 546/2025 e quantitativo abaixo:

FORNECEDOR: SS Representações e Serviços Ltda - CNPJ: 16.930.288/0001-33				
Endereço: Rua Augusta Zander nº 355 - Vila Capri - Cidade de Araruama/RJ				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	Quantidade	Valor Total
01	Prestação de serviços comuns de engenharia, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominado SINAPI, SICRO, SETOP, SUDECAP, COPASA, SEINFRA, ORSE, considerando a região a ser realizada a adesão e a tabela base referencial do mês equivalente.	M²	374,5625	R\$ 999.999,47

*Proveito (1,33%)

- Maior desconto linear nas planilhas de serviços e insumos constantes nas tabelas de preços unitários descritos na SINAPI, SICRO, SETOP, SUDECAP, COPASA, SEINFRA, ORSE, cujos serviços e bens se enquadrem na categoria de serviços comuns de engenharia.

DECLARA, ainda, que todos os atos do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, subsequentes a esta anuência ficam desde já RATIFICADOS, salvo aqueles que alterem substancialmente o objeto, o quantitativo e o projeto básico. Publique-se.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 19 de março de 2025.

FAUZI RIBEIRO CHERENE
Gestor do FMS

DOE SANGUE. SANGUE É VIDA!



ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO N. 001/2025

INSTITUI A PROCURADORIA DA MULHER NA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de São Francisco de Itabapoana. Parágrafo único. A Procuradoria da Mulher é órgão independente, parte da estrutura da Mesa Diretora, devendo contar com o suporte técnico de toda a estrutura da Câmara Municipal de São Francisco de Itabapoana para o seu funcionamento.

Art. 2º - A Procuradoria da Mulher será constituída de 01 (uma) Procuradora da Mulher e de 01 (uma) Procuradora Adjunta, as quais serão eleitas pelo conjunto das vereadoras que compõem a Câmara Municipal, ou por todo o colegiado, composto por vereadores e vereadoras.

§ 1º - O mandato da Procuradora da Mulher acompanhará a periodicidade da eleição da Mesa Diretora.

§ 2º - A Procuradora da Mulher e a Procuradora Adjunta serão sempre e exclusivamente por edis do sexo feminino.

§ 3º - Caberá à Procuradora Adjunta substituir a Procuradora da Mulher em eventuais ausências e impedimentos da titular.

§ 4º - Na ausência de vereadora para assumir a função de Procuradora da Mulher, poderá assumir o cargo uma servidora da Câmara Municipal, nos termos do caput, até que uma vereadora seja eleita.

Art. 3º - Compete à Procuradoria da Mulher zelar pela participação mais efetiva das vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara Municipal e ainda:

- I. Receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violências e discriminação contra a mulher;
- II. Fiscalizar e acompanhar a execução de programas do Governo Municipal, que visem à promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal;
- III. Cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;
- IV. Promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher e o déficit de representação na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídios às Comissões da Câmara Municipal.

Art. 4º - Toda iniciativa fomentada ou implementada pela Procuradoria da Mulher terá ampla divulgação pelo(s) órgão(s) de comunicação da Câmara Municipal.

Art. 5º - A Procuradora da Mulher não acumulará este cargo com a presidência da quaisquer das Comissões Permanentes da Câmara Municipal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco de Itabapoana, 20 de março de 2025.

RICARDO ALEXANDRE DA SILVA SANTOS
 Presidente

LEANDRO LUIZ COUTO LEMOS
 Vice-Presidente

NELCIMAR MACEDO DOS SANTOS JÚNIOR
 Primeiro Secretário

EDIMAR MACEDO CORDEIRO
 Segundo Secretário

ACESSE

www.pmsfi.rj.gov.br

RICARDO ALEXANDRE DA SILVA
 SANTOS
 Presidente

ERBSON GOMES PIRES

EZAQUE SALVADOR DA PENHA

LEANDRO LUIZ COUTO LEMOS
 Vice-presidente

JARÉDIO BARRETO DE
 AZEVEDO

NELCIMAR MACEDO DOS
 SANTOS JÚNIOR
 Primeiro Secretário

JOÃO ELENO BARRETO DE
 JESUS

EDIMAR MACEDO CORDEIRO
 Segundo Secretário

LUIZ CESAR DA SILVA
 CERQUEIRA

DANIEL OLIVEIRA ABÍLIO

PATRÍCIA MIRANDA CHERENE

EDMAR AZEREDO RIBEIRO

RALPH NASCIMENTO MATA

Consumidor,

você possui direitos e deveres

Informe-se!



PROCON

SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ